DECRETO Nº 4.379, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SER INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE LEONIDAS ROSA JUNIOR E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, imóvel urbano, de propriedade de LEONIDAS ROSA JUNIOR, VÂNIA MARIA ROSA MEIRELLES, RICARDO ROSA, ANA MARIA ROSA MACHADO RODRIGUES, ÂNGELA MARIA ROSA SILVEIRA, objeto das Matrículas nº 7179 e nº 7181, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Aguaí, com a seguinte descrição:

Área 1 (Faixa de Servidão) : Faixa de terras numa área identificada por **GLEBA 1D**, situada na zona urbana da cidade de Aguaí, desta comarca, pertencente a matrícula 47.388 do 1º CRI de Aguaí-SP, caracterizado no desenho REN 048/19, com a seguinte descrição: tem seu início no marco 13-C, ponto de divisa com Herdeiros de João Luciano dos Reis e com o imóvel objeto da matrícula nº 7179; segue confrontando com Herdeiros de João Luciano dos Reis e com o imóvel objeto da matrícula nº 7149 até o vértice 32 com rumo 76º55'51" NW, em uma distância de 8,58m confrontando com Herdeiros de João Luciano dos Reis; defletindo à esquerda segue até o vértice 33 no rumo 58º42'01" SW, em uma distância de 40,47m; defletindo à direita segue até o vértice 34 no rumo 79º25'01" SW, em uma distância de 22,41m; defletindo à esquerda segue até o vértice 35 no rumo 54º53'26" SW, em uma distância de 72,18m; defletindo à direita segue até o vértice 36 no rumo 55º18'18" SW, em uma distância de 89,63m; defletindo à direita segue até o vértice 37 no rumo 63º17'44" SW, em uma distância de 113,31m; confrontando do vértice 32 até o vértice 37 com área da mesma propriedade; defletindo à esquerda segue até o vértice 38 no rumo 14º26'29" SW, em uma distância de 7,97m, confrontando com a Rua Francisco Alves; defletindo à esquerda segue até o vértice 39 no rumo 63º17'44" NE, em uma distância de 118,97m; defletindo à esquerda segue até o vértice 40 no rumo 55º18'18" NE, em uma distância de 90,07m; defletindo à direita segue até o vértice 41 no rumo 54º53'26" NE, em uma distância de 70,90m; defletindo à direita segue até o vértice 42 no rumo 79º25'01" NE, em uma distância de 22,20m; defletindo à esquerda segue até o vértice titulado 13C no rumo 58º42'01" NE, em uma distância de 47,70m, confrontando do marco 38 até o marco 13-C com área da

mesma propriedade, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área superficial de 2.063,52m².

Art. 2°. A referida servidão administrativa com área total de 2.063,52 m² se destinará à execução de emissário do sistema de coleta e afastamento de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º. As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Fevereiro de 2021, 131º Ano de Fundação e 76º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Um.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete